DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JALES

Conforme Lei Municipal nº 4.663, de 12 de julho de 2017

www.jales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Outros Atos 11
Terceiro Setor 13
Extrato de Aditamento 13
Compras 13
Adjudcação/Homologação 13
Extratos 15
Ratificação 16
Extratos 16

Poder Legislativo 16
Atos Legislativos 16
Decreto Legislativo 16
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 17
Prestação de contas 17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jales
CNPJ 45.131.885/0001-04
Rua Cinco, 2266 - Centro
Telefone: (17) 3622-3000
Site: www.jales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Câmara Municipal de Jales
CNPJ 51.841.757/0001-49
Rua Seis, 2241 - Centro
Telefone: (17) 3632-7737 | (17) 3632-7738
Site: www.camaradejales.sp.gov.br

Instituto Municipal de Previdência Social de Jales
CNPJ 65.711.129/0001-53
Rua Sete, 2072 - Centro
Telefone: (17) 3632-6906
Site: www.impsjales.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jales

Decreto nº 10.326, de 26 de junho de 2024.

Regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Município de Jales e dá outras providências.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o Ofício nº 002/2024, de 10 de abril de 2024, do Conselho Municipal de Assistência Social, protocolado sob o nº 6535/2024, de 11/04/2024, solicitando a expedição de Decreto o qual regulamenta a concessão de Benefícios Eventuais pela Política Municipal de Assistência Social, através de Assistência Social do Município de Jales e considerando o Parecer Jurídico nº 261, de 20 de 2024, que assentiu favoravelmente a regulamentação.

DECRETO:

Art. 1º O benefício eventual é uma forma de modalidade de provisão de proteção social de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 1º Na comprovação das necessidades para a provisão do benefício eventual são vedadas quaisquer situações de constrangimento ou vexatórias.

§ 2º Os benefícios eventuais podem ser providos em forma de pecúnia, bens de consumo ou serviços.

§ 3º Para a provisão dos benefícios eventuais elencados no caput a família ou indivíduo deverá solicitar o pedido a Unidade de Referência CRAS e ou CREAS, o qual por sua vez realizará a avaliação socioassistencial através dos técnicos de referência, que realizará relatórios de encaminhamento para a viabilidade através do Órgão Gestor.

DA COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO GESTOR

Art.2º Caberá ao Órgão Gestor da política de Assistência Social do Município:

I - A coordenação geral, a operacionalização, o acompanhamento, a avaliação da prestação dos benefícios eventuais, bem como seu financiamento total ou compartilhado com outras esferas de governo;

II - Realização de diagnóstico e monitoramento da demanda para concessão de benefícios eventuais;

III - Expedir as instruções e instituir formulários e modelos de documentos, necessários a operacionalização dos benefícios eventuais;

IV - Encaminhar as solicitações do CRAS e CREAS referente aos benefícios eventuais para a contabilidade da Fazenda Pública Municipal que realizará os procedimentos para liberação dos benefícios.

Parágrafo único. O Órgão Gestor da Política de Assistência Social deverá encaminhar relatório destes serviços, a cada seis meses, ao Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Os procedimentos e critérios para provisão do benefício estão estabelecidos em Resolução do CMAS, que deverá ser revisada anualmente e alterada conforme necessidade do Município.

Art. 4º Caberá ao Conselho Municipal de Assistência Social fornecer ao Município informações sobre irregularidades na execução dos Benefícios Eventuais.

Art. 5º Fica garantida previsão orçamentária e financeira para operacionalização dos Benefícios Eventuais.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Valentim Paulo Viola”, 26 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:

WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

MODELO DE MANIFESTAÇÃO TÉCNICA PARA PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAIS NA MODALIDADE DE VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

ANEXO I

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA - PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL DE GÊNEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE

I – IDENTIFICAÇÃO

Nome Responsável Familiar:
Data nascimento:
NIS:
CPF:
Endereço:
Contato Telefônico:

II – COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Configuração Familiar:

III - CARACTERIZAÇÃO DO ACESSO DA FAMÍLIA AO SUAS E VULNERABILIDADES

IV- SITUAÇÃO SOCIOECONÔMICA

V - SITUAÇÃO DE RISCO, PERDA OU DANO

VI - IDENTIFICAÇÃO DA VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA
(fato gerador)

VII - PRINCIPAIS NECESSIDADES DE APOIO

Dificuldade(s)	Identificação dos serviços disponíveis/Ações/Intervenções

VIII - LEGISLAÇÕES E CADERNOS DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS

- Lei Municipal do Sistema Único de Assistência Social - de 2023;
- Resolução N°. 08/2023 do Conselho Municipal de Assistência Social de Jales - SP;

- Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS, MDS - 2018; e
- Artigo 22 da Lei 8.742, de 07 de dezembro de 07/12/1993 - LOAS.

IX – PARECER TÉCNICO

Jales/SP, de de 202 .

Assinatura da/o Técnica/o

MODELO DE RECIBO DE MANIFESTAÇÃO DE PROVISÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RECIBO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, realizou o atendimento e manifestou-se favorável à provisão do Benefício Eventual Gêneros de Primeira Necessidade, no valor de R$ ( ), a ser pago com recursos de Benefícios Eventuais, pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome:

Endereço:

NIS: CPF:

Jales/SP, de de 202 .

Assinatura Usuário/a

Responsável pela concessão

MODELO PARA PROVISÃO DE BENEFÍCIO NA MODALIDADE NATALIDADE E FUNERAL

ANEXO III

SOLICITAÇÃO DE PROVISÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

TIPO DE BENEFÍCIO:

I- IDENTIFICAÇÃO (DO GRUPO FAMILIAR)

Nome, data nascimento, idade, grau de parentesco com o RF;
NIS:
Endereço:
Contato Telefônico:

II- SOLICITAÇÃO

III- PARECER TÉCNICO

(No caso de vulnerabilidade temporária, descrever quais fatores configuram tal situação).

Jales/SP, _____

Profissional Responsável
Cargo
Número de Conselho de Classe

MODELO DE RECIBO DE BENEFÍCIO DE PASSAGEM

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECIBO

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que recebi nesta data do Cento de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de Jales, a concessão de

Por ser verdade, firmo o presente.

Nome:

Endereço:

NIS/CPF:

Jales/SP, de de 20

Assinatura Usuário (a)

Responsável pela concessão

OBS: toda informação sobre a família, bem como perecer social de assistentes sociais, são resguardados pelo sigilo profissional estando registrados no prontuário de cada família.

Decreto nº 10.330, de 27 de junho de 2024.

Atribui gratificações a servidores.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.,

Considerando o relatório de tempo de serviço, de 25 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, solicitando a expedição de decreto de tempo de serviço (quinquênio), dos servidores abaixo relacionados.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Ficam atribuídas aos servidores públicos municipais abaixo especificados, as seguintes gratificações por tempo de serviço:

I- **CLAUDENIR DE JESUS VIEIRA**, 5º quinquênio completado em 06/06/2024;

II- **APARECIDA DE JESUS OLHIER**, 2º quinquênio completado em 19/06/2024 e

III- **ANDRESSA CRISTIANE SIQUEIRA,** 1º quinquênio completado em 06/06/2024.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.331, de 27 de junho de 2024.

Atribui gratificação a servidor.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito do Município de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.:

Considerando o relatório de tempo de serviço (quinquênio), de 25 de junho de 2024, da Divisão de Recursos Humanos, informando o servidor abaixo relacionado que tem direito ao quinquênio.

Considerando a Lei Complementar nº 191, de 8 de março de 2022 e o Respeitável Despacho do Ilmo. Sr. Prefeito datado de 19/04/2022 Deferindo para que seja contado o tempo de aquisição da carreira dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde no período de maio de 2020 à dezembro de 2021, contudo, com direitos reconhecidos a partir de janeiro de 2022, sem direito a pagamento de atrasados pelo Município de Jales, em atendimento ao Parecer nº 462/2022 de 18/04/2022.

Considerando o que dispõe o artigo 153 da Lei Complementar nº 16, de 31 de maio de 1993.

DECRETO:

Art. 1º Fica atribuída ao servidor público municipal abaixo especificado, a seguinte gratificação por tempo de serviço:

I- **CARLOS EDUARDO GERALDELI DA SILVA**, 1º quinquênio completado em 06/06/2024;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de junho de 2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

Decreto nº 10.332, de 27 de junho de 2024.

Convoca candidatos aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, de 23/09/2017.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA, Prefeito Municipal de Jales, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais, etc.;

Considerando o Ofício nº 688/2024, de 26 de junho de 2024, da Secretaria Municipal de Educação, solicitando a convocação de 02 (dois) candidatos aprovados ao cargo de Professor de Educação Básica I, tendo em vista que duas servidoras pediram exoneração do respectivo cargo, e para não haver prejuízo ao atendimento da demanda no serviço público educacional do Poder Executivo do Município de Jales, se faz necessária uma nova convocação.

DECRETO:

Art. 1º Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, instaurado pelo Edital nº 001/2017, homologado pelo do Decreto nº 7.186, de 02 de fevereiro de 2018 e Retificado pelo Decreto nº 7.188, a comparecer na Prefeitura do Município de Jales/Divisão de Recursos Humanos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para o provimento de: 2 (duas) vagas para o cargo de Professor de Educação Básica I - PEB I, a saber**:**

I- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I:

CLASSIFICAÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
222º	002629	FABIANA ELOISA REVEZ DOS SANTOS	65,00
223º	001061	MARIANE PELISSONI	65,00

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer no local designado no artigo antecedente, bem como se submeter ao exame médico nas dependências do prédio do Paço Municipal, para comprovarem aptidão física e mental, conforme Art. 11.4 do Edital nº 01/2017).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Valentim Paulo Viola", 27 de junho de

2024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA
Prefeito do Município

Registrado e Publicado:
WELLINGTON LIMA ASSUNÇÃO
Secretário Municipal de Administração

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DA SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP: 15700-016 | JALES/SP | (17) 3632-1048 | pmj.saude@gmail.com |
CNPJ: 45.131.885/0001-04

PORTARIA Nº 01/2024, de 19 de junho de 2024.

Designa e credencia a equipe de serviço de **VIGILÂNCIA SANITÁRIA** no Município de Jales, para o desenvolvimento das ações de Vigilância Sanitária, de acordo com a Lei Municipal de no 2.422/98 de 24/03/1998.

Nilva Gomes Rodrigues de Souza, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- Artigo 5º da Lei Municipal no 2.422/98, de 24/03/1998;
- Os parágrafos 2º e 3º, do Decreto Municipal no 2.385/98, de 25/06/1998;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para a execução das ações de Vigilância Sanitária, nas respectivas funções e cargos:

MARLENE MENDONÇA FRANCISCO DE SOUZA
RG: 33.949.222-3
Formação Ensino Técnico – Coordenadora - Estatutária
Nº Credencial: 01
Carga horária: 40 horas/semanais

ANA PAULA TOZZO DE MELO
RG: 33.210.183-6
Formação Universitária: Farmacêutica - Estatutária
Nº Credencial: 02
Carga horária: 40 horas/semanais

PATRICIA ALBARELO RIBEIRO OLIVEIRA
RG: 32.583.555-X
Formação Universitária: Enfermeira - Estatutária
Nº Credencial: 03
Carga horária: 40 horas/semanais

ADRIANO EDSON LOURENÇO
RG: 22.906.092-4
Formação Universitária: Arquiteto – Estatutário
Nº Credencial: 04
Carga horária: 05 horas/semanais

LUANI MEIRELES DA SILVA
RG: 49.711.314-4
Formação Universitária: Direito – Fiscal Sanitário – Estatutária
Nº Credencial: 05
Carga horária: 40 horas/semanais

Artigo 2º - Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir a credencial de identificação fiscal devidamente autenticada pela autoridade competente.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JALES
SECRETARIA DA SAÚDE
Av. Jânio Quadros, nº 2004 - Centro | CEP: 15700-016 | JALES/SP | (17) 3632-1048 | pmj.saude@gmail.com |
CNPJ: 45.131.885/0001-04

Artigo 3º - A credencial de que trata o artigo anterior, deve ser emitida e distribuída e ter o seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente.

Artigo 4º - O modelo, a emissão, a validade e a competência e definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal estão definidos na Portaria no 01/2010, de 01 de setembro de 2010.

Dê-se ciência, registra-se, publica-se e cumpra-se.

Jales/SP, 19 de junho de 2024.

NILVA GOMES RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Terceiro Setor

Extrato de Aditamento

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 03/2024 – Processo nº 04/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2024 – Objeto: Repasse de Recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na proteção social básica, no âmbito do Município de Jales, à **OSC ASSOCIAÇÃO DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE JALES - AACAJ** - Alteração da Cláusula 5ª (Cronograma de Desembolso): R$235.000,00 (Duzentos e trinta e cinco mil reais) em 05 (cinco) parcelas mensais no valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais) cada, após a assinatura do termo – Assinatura: 27 de julho de 2.024 – Vigência: até 31 de dezembro de 2.024.

.....

Prefeitura do Município de Jales

Extrato de Termo de de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 09/2024 – Processo nº 01/2024 – Inexigibilidade de Chamamento Público nº 01/2024 – Objeto: Repasse de recurso financeiro municipal, advindo de Emenda Parlamentar, por meio da lei nº 5.623/2023, que dispõe sobre as diretrizes orçamentarias do exercício financeiro do ano de 2024, com indicação específica, à OSC Sociedade Assistencial e Cultural da Região da Alta Araraquarense - SACRA, para execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, na Proteção Social Básica, no âmbito do Município de Jales - Alteração da Cláusula Quinta(Cronograma de Desembolso):R$266.789,38 em em 05 (cinco) parcelas mensais, sendo quatro no valor de R$53.340,00 (cinquenta e três mil, trezentos e quarenta reais) e uma de R$53.429,38 (cinquenta e três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) – Assinatura: 27/06/2024 – Vigência: 31/12/2024.

.....

Compras

Adjudcação/Homologação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 205/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de fichas de controle de estoque (11,5 x 20 cm) para utilização do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **50.220.062 DEVANIR CESAR PASINI, CNPJ: 50.220.062/0001-87,** o ITEM ÚNICO do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. Dispensa Presencial, com base no decreto municipal 10.106, Art. 11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março de 2024. PROTOCOLO: 201/2024. Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL. REFERÊNCIA: "Aquisição de materiais elétricos para manutenção do padrão de energia da EMEI Profª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela, conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos às empresas: **- CONTATTOS MAIS LTDA, CNPJ: 18.237.962/0001-24,** os ITENS 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 9, 10, 12,13,14,15, 16, 17, 18 e 19 do Anexo; **- PICOLINI & PICOLINI LTDA, CNPJ: 00.308.869/0001-06,** os ITENS 5 e 11 do Anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA -** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃODISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 199/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL.** "Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência". conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa:**CLEONICE NARDIM RODRIGUES - ME CNPJ: 03.362.177/0001-26,** os itens **0**4 e 11, **COMERCIAL JÁ DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 08.292.056/000179,** os itens 05, 06, 10 e 14, **CONSTRUJALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 68.420.843/0001-80** os itens07, 08 e 12**,**

SIRED - MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVILL TDA CNPJ: 34.505.580/0001-90, os itens 01, 02, 03, 09 e 13 do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 25 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 204/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL.** "Aquisição de material para manutenção do banheiro do Ginásio de Esporte Vera Lucia Maldonado Martins. Conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **CLEONICE NARDIM RODRIGUES CNPJ: 03.362.177/0001-26,** o ITEM 01,02,03 do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de junho de 2.024.

LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 203/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL.** "Aquisição de material para manutenção para atender a reforma do Portal de entrada do Município. Conforme Termo de Referência". **DESPACHO.** Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **MICHEL BRUNO QUATROQUE CNPJ: 25.190.103/000192,** o ITEM 01 e 02 do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 27 de junho de 2.024.**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.** Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO. DISPENSA PRESENCIAL, com base no **Decreto Municipal 10.106, art.11 de 04 de janeiro 2024 e 10.184/2024, artigo 1º § 3º de 01 março 2024. PROTOCOLO: 197/2024. Dispensa de Licitação na Modalidade DISPENSA PRESENCIAL.** "Aquisição de Curso/capacitação(Controle Interno Municipal - Plano anual de controle interno e alertas TCE-SP) para Servidora Francini Dantas Pardo, controladora interna do município. Conforme Termo de Referência". **DESPACHO.**

Processada a presente Licitação na Modalidade **DISPENSA PRESENCIAL**, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise do processo de dispensa, **ADJUDICO/HOMOLOGO** este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa: **FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38,,** o ITEM 01, do anexo. Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 26 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA.**

Prefeito.

.....

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO N° 116/2.024. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 66/2.024. "Aquisição de diversos materiais esportivos para ministrar aulas de educação física durante a realização de atividades com os usuários do sistema único de saúde – SUS", conforme condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência - anexo I". DESPACHO. Processada a presente Licitação na Modalidade DISPENSA ELETRÔNICA, dentro das normas da legislação em vigor, e após as devidas informações fornecidas pelo Agente de Contratação, bem como após análise da ata da sessão de dispensa, ADJUDICO/HOMOLOGO este presente procedimento para que dele provenham seus legais efeitos à empresa. CONTRATADA: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA (19444651000107) com o lote 11 no valor de R$ 807,00 (oitocentos e sete reais) e LT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES (45116950000114) com o lote 1 no valor de R$ 832,00 (oitocentos e trinta e dois reais), lote 2 no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), lote 3 no valor de R$ 1.204,00 (um mil e duzentos e quatro reais), lote 4 no valor de R$ 220,00 (duzentos e vinte reais), lote 5 no valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais), lote 6 no valor de R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), lote 7 no valor de R$ 570,00 (quinhentos e setenta reais), lote 9 no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), lote 13 no valor de R$ 196,00 (cento e noventa e seis reais), lote 14 no valor de R$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais), lote 15 no valor de R$ 455,00 (quatrocentos e cinquenta e cinco reais), lote 16 no valor de R$ 6,00 (seis reais), lote 17 no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), lote 19 no valor de R$ 204,00 (duzentos e quatro reais), lote 20 no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) e lote 21 no valor de R$ 186,00 (cento e oitenta e seis

reais) e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote 18 no valor de R$ 714,00 (setecentos e quatorze reais). Encaminha-se cópia destes autos ao Departamento de Contabilidade para o devido processamento Contábil. Jales – SP, 20 junho de 2.024. LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: CLEONICE NARDIM RODRIGUES CNPJ: 03.362.177/0001-26. VALOR:** R$ 1.461,10. **ASSINATURA:** 27/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de material para manutenção do banheiro do Ginásio de Esporte Vera Lucia Maldonado Martins. Conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 202/2024. Jales – SP, 27 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA:** 50.220.062 DEVANIR CESAR PASINI, CNPJ: 50.220.062/0001-87; **VALOR:** R$ 580,00. **ASSINATURA:** 26/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de fichas de controle de estoque (11,5 x 20 cm) para utilização do Setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 205/2024. Jales – SP, 26 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADAS:** - CONTATTOS MAIS LTDA, CNPJ: 18.237.962/0001-24; VALOR: R$ 5.902,41; - PICOLINI & PICOLINI LTDA, CNPJ: 00.308.869/0001-06; VALOR: R$ 368,25. **ASSINATURA:** 26/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de materiais elétricos para manutenção do padrão de energia da EMEI Profª Vera Lúcia da Silva Oliveira Vilela, conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 201/2024. Jales – SP, 26 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: CLEONICE NARDIM RODRIGUES - ME CNPJ: 03.362.177/0001-26 VALOR:** R$ 58,75. **COMERCIAL JÁ DE MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA CNPJ: 08.292.056/000179 VALOR:343,00. CONSTRUJALES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME CNPJ: 68.420.843/0001-80 VALOR: 1.092,60. SIRED - MATERIAIS ELÉTRICOS HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO CIVILL TDA CNPJ: 34.505.580/0001-9 VALOR:103,37. ASSINATURA:** 25/06/2024. "Aquisição de material elétrico e hidráulico para manutenção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), conforme Termo de Referência". conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 199/2024. Jales – SP, 25 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: MICHEL BRUNO QUATROQUE CNPJ: 25.190.103/0001-92. VALOR:** R$ 3.670,00. **ASSINATURA:** 26/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de material para manutenção para atender a reforma do Portal de entrada do Município. Conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 203/2024. Jales – SP, 27 de junho de 2.024.**LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

EXTRATO DE DISPENSA PRESENCIAL, COM BASE NO DECRETO MUNICIPAL 10.106, ART.11, DE 04 DE JANEIRO 2024 E DECRETO 10.184 DE 01 MARÇO DE 2024. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: FIORILLI SOFTWARE LTDA CNPJ: 01.704.233/0001-38. VALOR:** R$ 400,00. **ASSINATURA:** 26/06/2024. **OBJETO:** "Aquisição de Curso/capacitação(Controle Interno Municipal - Plano anual

de controle interno e alertas TCE-SP) para Servidora Francini Dantas Pardo, controladora interna do município. Conforme Termo de Referência". **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação Presencial com base no Decreto municipal 10.106, Art.11, de 04 de janeiro 2024 e Decreto 10.184 de 01 março 2024, combinado com artigo 75, Inciso II da Lei 14.133 de 01 abril de 2021. **PROTOCOLO:** 204/2024. Jales – SP, 26 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA. Prefeito.**

.....

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2024. PROCESSO Nº 130/2024. O Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA,** vem no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.1333/93, e suas posteriores alterações, e considerando o que consta do presente processo administrativo, face a justificativa apresentada, **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **AMA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA ARARAQUARENSE, CNPJ 71.745.392/0001-66,** objetivando à aquisição de 23 (vinte e três) inscrições para equipe pedagógica, supervisores e diretoras das escolas municipais de Jales no 9º CIENP" com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores alterações, sendo que a respectiva contratação perfaz um valor global de R$ 8050,00 determinando assim, que se proceda a publicação do devido extrato desta **RATIFICAÇÃO.** Notifique-se a supracitada empresa para celebração do respectivo contrato. Ciência aos interessados. Publique-se. Jales - SP, aos 27 de junho de 2024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA** - **Prefeito.**

.....

Extratos

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA - CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Jales - SP. **CONTRATADA: LT COMERCIO E REPRESENTAÇÕES 45.116.950/0001-14, K.S.ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA 19.444.651/0001-07, YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA 51.740.794/0001-60.** Sendo que os itens **08.10.12** resultaram fracassados. R$ 7.822,00(Sete mil oitocentos e vinte e dois). **ASSINATURA:**21/06/2.024. **OBJETO:** "Aquisição de diversos materiais esportivos para ministrar aulas de educação física durante a realização de atividades com os usuários do sistema único de saúde – SUS", conforme condições, quantidades e exigências contidas no termo de referência - anexo I". **MODALIDADE:** Dispensa Eletrônica - Processo nº 116/2.024, Dispensa 66/2024. Jales - SP, 21 de junho de 2.024. **LUIS HENRIQUE DOS SANTOS MOREIRA - Prefeito.**

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 308/2024

Concede a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor Ailton Domingos Reynaldo e dá outras providências.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, concedida a Medalha XV de Abril ao Ilustríssimo Senhor **Ailton Domingos Reynaldo**, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Jales, reconhecidamente na busca de uma empresa que não apenas lucre, gere empregos e esteja consolidada em Jales, mas também que contribua com a sociedade, que pense em um futuro sustentável, bem como em proporcionar aos colaboradores e comunidade uma transformação conjunta na busca de uma cidade melhor para se morar e se viver.

Art. 2º A Câmara Municipal de Jales, em Sessão Solene, fará a entrega da honraria.

Art. 3.º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal de Jales, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jales, em 24 de junho de 2024.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

.....

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

=: DESPACHO DA PRESIDÊNCIA :=

Nos termos do Artigo 288, V, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jales, encaminhe-se para publicação o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente ao **Processo TC – 006845.989.20.1,** relativo às contas anuais do exercício de 2021, bem como a decisão da Câmara Municipal de Jales sobre a questão.

Câmara Municipal de Jales, em 25 de junho de 2024.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

=: DECISÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JALES :=

Em Sessão Ordinária realizada no dia 24 de junho de 2024, o Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024 – Aprova em sua íntegra o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, **Processo TC – 006845.989.20.1** referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jales, foi aprovado com a seguinte votação: 10 (dez) favoráveis.

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE JALES
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 51.841.757/0001-49

DECRETO LEGISLATIVO Nº 307/2024

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jales.

Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia, Presidente da Câmara Municipal de Jales, Município e Comarca do mesmo nome, deste Estado, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber que a Câmara Municipal de Jales aprovou e ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1.º Fica, pelo presente Decreto Legislativo, aprovado em sua íntegra, o Parecer Prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, ao **Processo TC – 006845.989.20.1**, referente à prestação de contas e ao Balanço Geral do exercício de 2021 da Prefeitura Municipal de Jales.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jales, em 24 de junho de 2024.

- Ricardo Alexandre Fernandes Gouveia -
Presidente

RUA SEIS Nº 2241 - CENTRO - FONE/FAX (17) 3632-1340 - 3632-7737 - 3632-7738 - CEP 15.700-062 - JALES - SP
e-mail: camara@jales.sp.leg.br Site: www.jales.sp.leg.br

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: ANTONIO ROQUE CITADINI; DIMAS EDUARDO RAMALHO. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 5-0SI4-7VN7-5PQF-7GDI

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
DIMAS RAMALHO
(11) 3292-3235 - gcder@tce.sp.gov.br

PARECER

TC-006845.989.20-1

Prefeitura Municipal: Jales.

Exercício: 2021.

Prefeito: Luis Henrique dos Santos Moreira.

Advogado: Marcus Vinicius Ibanez Borges (OAB/SP nº 214.215).

Procurador de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-11.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. SUPERÁVITS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO. ATRASO NO RECOLHIMENTO DE ENCARGOS. AUMENTO DA DÍVIDA CONSOLIDADA. FALHAS REINCIDENTES NA GESTÃO DE PESSOAS. PROBLEMAS NA INFRAESTRUTURA UNIDADES DE ENSINO E SAÚDE. AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS – AVCB. DÉFICIT DE VAGAS NAS CRECHES. FAVORÁVEL. RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÕES. ENVIO AO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E AO CORPO DE BOMBEIROS.

	EFETIVADO	ESTABELECIDO
Resultado da Execução Orçamentária	*Superávit* de 7,36%	
Ensino *(Constituição Federal, artigo 212)*	25,32%	*Mínimo: 25%*
Despesas com Profissionais do Magistério *(ADCT da Constituição Federal, artigo 60, XII)*	70,44%	*Mínimo: 70%*
Utilização dos recursos do FUNDEB *(Artigo 21, §2°, da Lei Federal nº 11.494/07)*	100%	*Mínimo: 95% no exercício e 10% no 1º quadrimestre seguinte*
Saúde *(ADCT da Constituição Federal, artigo 77, inciso III)*	16,51%	*Mínimo: 15%*
Despesas com pessoal *(Lei de Responsabilidade Fiscal, artigo 20, III, "b")*	46,08%	*Máximo: 54%*

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 31 de outubro de 2023, pelo voto dos Conselheiros Dimas Ramalho, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, a E. Câmara decidiu-se pela emissão de parecer favorável, com ressalvas, à aprovação das contas de 2021 da Prefeitura Municipal de Jales, ressalvando os atos pendentes de apreciação por esta Corte de Contas.

Determinou, ainda, à margem do parecer, a expedição de ofício à Origem, com as recomendações e determinações discriminadas no voto do Relator, inserido aos autos, devendo a Fiscalização verificar as ações efetivamente executadas pelo atual gestor em relação a todas as determinações e recomendações, no próximo roteiro "in loco".

Determinou, outrossim, a remessa de cópia do relatório da equipe técnica e do aludido voto ao Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo, para ciência e eventuais providências sobre o Auto de Vistoria dos prédios municipais.

Determinou, também, a remessa imediata do relatório da fiscalização e do parecer ao Ministério Público Estadual, tendo em vista as possíveis irregularidades descritas nos itens B.3.10 e B.3.12 do Relatório da Fiscalização, para adoção de medidas de sua alçada.

Por fim, determinou o arquivamento definitivo de eventuais expedientes eletrônicos referenciados.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas – Renata Constante Cestari.

Ficam, desde já, autorizadas vista e extração de cópias dos autos aos interessados, observando as normas aplicáveis.

Publique-se.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

ANTONIO ROQUE CITADINI – PRESIDENTE

DIMAS RAMALHO - RELATOR